



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1135 - P

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 215/2022, originário do Projeto de Lei nº 27/2022, de autoria do Governador do Estado, que prorroga prazos da Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece a remissão, a anistia e a reinstituição dos incentivos, das isenções e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, na forma prevista no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Recab., 22/12/2022
M. J. M.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente